



# DOMINA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 1 / nº 19 – Quarta-feira, 2 de julho de 2014

**FICA ANULADA A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 6.694 - DE 25 DE JUNHO DE 2014, EQUIVOCAMENTE PUBLICADA NA DATA DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

-----  
**DECRETO Nº 1001 - DE 22/05/2014**

exonerando a Sra. MARIA IZALTINA MEIRA RODRIGUES do cargo em comissão de Supervisora da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e nomeando a Sra. MARIA IZALTINA MEIRA RODRIGUES ao cargo em comissão de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

-----  
**DECRETO Nº 1051 - DE 26/06/2014**

exonerando a pedido a Sra. LUCIANA APARECIDA BARBOSA do cargo de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

-----  
**DECRETO Nº 1053  
DE 26 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre exonerações e nomeações a cargos em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os seguintes servidores de seus respectivos cargos e lotações:

I. LUIZ EDUARDO PEREIRA DE SÁ, Assessor Executivo I do Gabinete do Prefeito;

II. JORGE LUIZ FERREIRA, Assessor Executivo II do Gabinete do Prefeito;

III. ALCAMENO ALVES E SILVA, Assessor Executivo I do Gabinete do Prefeito;

IV. CLAUDIO LUIZ DA COSTA, Assessor Executivo II do Gabinete do Prefeito;

V. GILBERTO FONSECA FILHO, Secretário Municipal de Desenvolvimento;

VI. JAIME GONÇALVES DO NASCIMENTO, Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá; e,

VII. ROSILENE APARECIDA SEVERO, Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores nos respectivos cargos e lotações:

I. JOÃO BOSCO BORGES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II. MARIA CÉLIA DE CASTRO, Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde;

III. DÉBORA ARANTES FRANCISCO, Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá;

IV. ZILDOMAR JOSÉ ALVES, Assessor Executivo I do Gabinete do Prefeito;

V. DIMAS LEMOS, Assessor Executivo II do Gabinete do Prefeito;

VI. ROSILENE APARECIDA SEVERO, Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 26/06/2014.

**Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal de Araxá

-----  
**DECRETO N. 1060  
DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

Delega competência para atos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea "a", parágrafo único, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Araxá, DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao Servidor José Adriano Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 825.185.306-06, Assessor II do Gabinete do Prefeito, a partir de 29 de maio de 2014, poderes abaixo descritos:

I. Autorizar nos empenhos pagamentos aos fornecedores em geral;

II. Assinar, em conjunto com o Prefeito Municipal, cheques e ordens de pagamentos junto as agências bancárias do Município de Araxá;

III. Requisitar talonários de cheques;

IV. Retirar cheques devolvidos;

V. Endossar, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques; e,

VI. Efetuar abertura de contas bancárias.

Parágrafo único. O servidor responderá administrativamente, civil e penalmente pelos atos praticados no âmbito lhe delegado pelo presente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/2014.

**JEOVÁ MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal de Araxá

-----  
**DECRETO Nº 1061  
DE 27 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre responsabilidade a movimentações financeiras junto a estabelecimentos bancários.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. Todas as contas correntes mantidas pela Prefeitura Municipal de Araxá, inscrita no CNPJ sob o nº 18.140.756-0001-00, junto às agências bancárias do Município de Araxá, serão movimentadas em conjunto pelo prefeito municipal JEOVÁ MOREIRA DA COSTA, inscrito no CPF nº 160.203.166-53 e pelo Assessor Executivo II do Gabinete do Prefeito, Servidor JOSÉ ADRIANO BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 825.185.306-06, sendo considerados para todos os efeitos o disposto no Decreto Municipal 455, de 23 de maio de 2013 e o mandado de intimação para que Jeová Moreira da Costa reassumisse seu cargo de Prefeito Municipal de Araxá, do Juízo da 17ª Zona Eleitoral de Araxá-MG de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. Ficam delegados ao Assessor Executivo

II do Gabinete do Prefeito, JOSÉ ADRIANO BARBOSA poderes para todas as movimentações financeiras junto aos estabelecimentos bancários, agências do Município de Araxá, como: emissão de cheques; abertura de contas; receber recibos e dar quitações; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programa repasse recursos federais; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito dentre outras atribuições no que se refere a transações bancárias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos retroativos a 26/06/2014.

**JEOVÁ MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal de Araxá

**DECRETO Nº 1062**

**DE 30/06/2014**

exonerando a pedido o Sr. DANIEL ROSA do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

**DECRETO Nº 1063**

**DE 30/06/2014**

exonerando a pedido o Sr. DIONÍSIO ALEXANDRE DA COSTA do cargo em comissão de Assessor da Assessoria de Trânsito e Transporte - ASTTRAN.

**DECRETO Nº 1064**

**DE 30/06/2014**

exonerando a Sra. TANIA MARA BATISTA do cargo em comissão de Encarregado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**DECRETO Nº 1055**

**DE 27 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido da servidora efetiva DAYANA ROCHA GONÇALVES, do cargo de Professora da Educação Básica - PEB - Educação Física.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

**DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal de Araxá

**Alex Ribeiro Gomes**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**EXTRATOS DE CONVÊNIO**

**Extrato de Convênio** para ressarcimento de recursos celebrados entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte Conveniado: Convênio Padrão TTS - Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV Recursos FAR/Município de Araxá/MG; CNPJ 18.140.756/0001-00; Operação 382.694-57/2013, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no Empreendimento Residencial Villamayor localizado na Rua JO 03, bairro Jardim das Oliveiras II - no Município de Araxá/MG, no valor de R\$ 181.740,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e quarenta reais), com vigência de 30 de maio de 2014 a 30 de maio de 2015, firmado em 30 de maio de 2014, assinado por Daniel Rabelo de Vasconcelos Junior e Jeová Moreira da Costa.

**Convênio Padrão TTS** - Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV Recursos FAR/Município de Araxá/MG; CNPJ 18.140.756/0001-00; Operação 363.992-68/2013, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no Empreendimento Residencial Pão de Açúcar localizado na Rua PA 03, bairro Pão de Açúcar III - no Município de Araxá/MG, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), com vigência de 30 de maio de 2014 a 30 de maio de 2015, firmado em 30 de maio de 2014, assinado por Daniel Rabelo de Vasconcelos Junior e Jeová Moreira da Costa.

**Convênio Padrão TTS** - Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV Recursos FAR/Município de Araxá/MG; CNPJ 18.140.756/0001-00; Operação 382.683-27/2013, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no Empreendimento Residencial Villaverde localizado na Rua RJO 02, bairro Jardim das Oliveiras I - no Município de Araxá/MG, no valor de R\$ 173.940,00 (cento e setenta e três mil novecentos e quarenta reais), com vigência de 30 de maio de 2014 a 30 de maio de 2015, firmado em 30 de maio de 2014, assinado por Daniel Rabelo de Vasconcelos Junior e Jeová Moreira da Costa.

**SETOR DE LICITAÇÕES**



**DOMA**

**DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá**

Prefeito Municipal  
**Jeová Moreira da Costa**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
**Alex Ribeiro Gomes**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
**André Sampaio Borges**

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 – Araxá/MG  
Telefone (34) 3691-7095 - versão online no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br)

**Edição e distribuição:** Machado e Kikuchi Comunicação Integrada

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Pregão Presencial F8.008/2014**. Aquisição de camisetas e botinas para utilização nos trabalhos do Programa Vigilância em Saúde - Zoonoses. Abertura 21/07/2014 - 09:00 hs. Edital disponível: 08/07/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal- 01/07/2014. DOMA, AMM

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Pregão Presencial F8.012/2014**. Registro de preço para aquisição de materiais de papelaria para utilização nos serviços prestados pela Secretaria de Saúde de Araxá. Abertura 21/07/2014 - 14:00 hs. Edital disponível: 08/07/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal- 01/07/2014., DOMA, AMM

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Pregão Presencial 08.063/2014**. Registro de preço para aquisição de fraldas descartáveis para fornecimento aos pacientes do SUS e pessoas carentes. Abertura 22/07/2014 09:00 hs. Edital disponível: 08/07/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal- 01/07/2014. DOMA, AMM

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Pregão Presencial 08.065/2014**. Aquisição de portas de madeira para atender a construção da escola Max Neumann. Abertura 22/07/2014 14:00 hs. Edital disponível: 08/07/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal- 01/07/2014. DOMA, AMM

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Pregão Presencial F8.010/2014**. Aquisição de ambulância de simples remoção, de grande porte para atender urgência e emergência de pacientes de Araxá e região. Abertura 22/07/2014 16:00 hs. Edital disponível: 08/07/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal- 01/07/2014. DOMA, AMM

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Pregão Presencial 08.070/2014**. Registro de Preço para aquisição de materiais metálicos para construção da cobertura da Escola Municipal Dom Pixote. Abertura 23/07/2014 09:00 hs. Edital disponível: 08/07/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal- 01/07/2014. DOMA, AMM

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Pregão Presencial 08.071/2014**. Registro de preço para aquisição de materiais metálicos para construção da rampa de acesso ao Gabinete no Centro Administrativo. Abertura 23/07/2014 15:00 hs. Edital disponível: 08/07/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal- 01/07/2014. DOMA, AMM

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas retificação do horário de abertura do **Pregão Presencial F8.004/2014**, sendo mantida a data limite para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, dia 04/07/14 e horário alterado para as 11:00 horas. Luiz Antonio Pereira Marins, pregoeiro, 01/07/

14.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público reabertura **Concorrência 03.002/2014**. Concessão de incentivo industrial, na forma de doação gratuita com encargo sobre bem imóvel para instalação de empresa no município de Araxá. Abertura 04/08/2014 09:00 hs. Edital disponível: 03/07/2014, na sede da Prefeitura de Araxá. Setor de Licitações: 34 3691-7022. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal, 01/07/2014.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, **Concorrência 03.003/2014** Concessão de serviço público de transporte coletivo de escolares. Ficam julgadas procedentes as razões de recurso interpostas pela empresa G&M Transportes Araxá Ltda, estando habilitada com 38 pontos. Dr. Jeová Moreira da Costa, prefeito municipal, 01/07/14.

**EXTRATO DE CONTRATO 99.002/2014** - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Net Service S/A, valor global R\$ 1.944.999,62, firmam contrato através de adesão a ata de registro de preço 23/2013 do município de Viana-ES, para prestação de serviços de instalação, certificação e documentação de cabeamento estruturado dos prédios da cidade administrativa do município de Araxá, incluindo serviços, equipamentos e materiais de consumo. Período 12 meses. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal 06/06/14.

#### Secretaria Municipal de Segurança Pública

##### PORTARIA Nº 001/2014 - SMSP

Dispõe sobre a Utilização e Cuidado com as Viaturas da Secretária Municipal de Segurança Pública.

CONSIDERANDO a necessidade em definir diretrizes para utilização de viaturas da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

DETERMINO:

1. a viatura só tem autorização para deixar a Base da SMSP quando devidamente cautelada. Compreende-se como cautela o ato do condutor assinar o livro de cautela, receber as chaves e juntamente com ela a pasta contendo o documento do veículo, relação de alterações de lanternagem em viaturas, relatório de itinerário e check-list.

2. os condutores devem analisar todos os itens do check-list e anotar qualquer irregularidade encontrada, mesmo as não listadas, pois arcará com as consequências de sua omissão, caso alguma irregularidade seja posteriormente constatada.

3. o condutor deve observar as normas de trânsito em seu deslocamento, assim como a velocidade permitida em cada via. Devendo justificar por escrito e comprovar qualquer multa de trânsito.

4. as viaturas devem ser entregues limpas (interna e externamente), mesmo que tenham sido cauteladas sujas, salvo motivo de força maior devidamente justificado por escrito e comprovado.

5. A viatura deve ser descautelada ao final de cada plantão. Ocorrendo prejuízo ao trabalho por falta de viatura, quando o motorista ou Vigias não observar este dispositivo, ser-lhe-á aplicada medidas Administrativa, Civil ou penal cabíveis.

6. É dever de todo Motorista ou Vigia, quando se envolver em acidente de trânsito com a viatura, confeccionar o Boletim de Ocorrência imediatamente após o fato, e entregar ao Chefe Imediato, assim como

termo de ocorrência, termo de defesa e outros documentos comprobatórios do fato.

7. É proibido ao Motorista ou Vigia entregar a viatura cautelada em seu nome a outro condutor sem autorização do Chefe imediato, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado por escrito e comprovado.

8. Qualquer avaria, por menor que seja, deve ser comunicada ao Chefe imediato, por escrito, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. Sendo sua omissão passível de punição disciplinar.

9. o condutor que se envolver em acidente de trânsito com a viatura, poderá ter sua autorização e/ou função para dirigir viatura suspensa até disposição em contrário, advinda do Secretário Municipal de Segurança Pública, que expedirá Ordem de Serviço regulamentando os procedimentos da suspensão. É atribuição do Supervisor de Vigias a observância deste dispositivo, respondendo disciplinarmente pelo seu descumprimento.

10. Todos os dispositivos desta Portaria ficarão a cargo do Supervisor de Vigias, dando ciência ao Coordenador de Operações.

11. Esta Portaria deverá ser cumprida integralmente a partir de sua publicação.

12. Ficam suspensas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araxá, 01 de julho de 2014

**MAURO DA SILVEIRA CHAVES**

Secretário Municipal de  
Segurança Pública

**Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente**

**RESOLUÇÃO Nº. 021 /2014 de 01 de julho  
de 2014.**

Dispõe sobre a forma de prestação de contas dos recursos aprovados e destinados às entidades, conforme Resolução nº 19/2014 do CMDCA, e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Araxá, em sua Reunião Ordinária de 01 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar às entidades que foram contempladas com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência -FIA no ano de 2014, conforme Resolução nº 19/2014 do CMDCA, que apresentem mensalmente ao Conselho os seus demonstrativos de prestações de contas.

Art. 2º - Os demonstrativos serão analisados nas Reuniões Ordinárias do Conselho e por este motivo, as entidades deverão apresentá-los até a primeira segunda feira de cada mês.

Art. 3º - Os primeiros demonstrativos de prestações de contas deverão ser apresentados até o dia 03 de agosto de 2014.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá - MG, 01 de julho de 2014.

**Marcelo Luiz Alves**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de Araxá/MG

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE ARAXÁ**

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLES-

CENTE DE ARAXA - FCAA torna público abertura **Pregão Presencial 08.011/2014**. Registro de preço para aquisição de Pão Francês para atender a demanda nos subprogramas (Casa Abrigo, Casa Lar e Cerad) mantidos pela FCAA e Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá. Abertura 16/07/2014 08:00 hs. Edital disponível: 03/07/2014, no Setor de Licitações: (34)3661-2264, pelo e-mail [comprasfcaa@gmail.com](mailto:comprasfcaa@gmail.com) - Tiago Silva Borges, Presidente- 01/07/2014.

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXA - FCAA: torna publico abertura **Pregão Presencial 08.013/2014**. Aquisição de móveis para atender o Projeto Fazendo Escolhas Dentro e Fora dos Espaços dos subprogramas (Casa Abrigo, Casa Lar e Cerad) mantidos pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá. Abertura 16/07/2014 09:00 hs. Edital disponível: 03/07/2014, no Setor de Licitações: (34)3661-2264, pelo e-mail [comprasfcaa@gmail.com](mailto:comprasfcaa@gmail.com) - Tiago Silva Borges, Presidente- 02/07/2014.

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXA - FCAA torna público abertura **Pregão Presencial 08.010/2014**. Contratação de 02 motoristas para prestação de serviços nos subprogramas (Casa Abrigo, Casa Lar e Cerad) mantidos pela FCAA. Abertura 16/07/2014 11:00 hs. Edital disponível: 03/07/2014, no Setor de Licitações: (34)3661-2264, pelo e-mail [comprasfcaa@gmail.com](mailto:comprasfcaa@gmail.com) - Tiago Silva Borges, Presidente- 01/07/2014.

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXA - FCAA em virtude ter ficado deserta torna público nova data de abertura **Pregão Presencial 08.009/2014**. Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças para manutenção dos veículos usados, que atendem os subprogramas (Casa Abrigo, Casa Lar e Cerad) mantidos pela FCAA e da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá. Abertura 16/07/2014 14:00 hs. Edital disponível: 03/07/2014, no Setor de Licitações: (34)3661-2264, pelo e-mail [comprasfcaa@gmail.com](mailto:comprasfcaa@gmail.com) - Tiago Silva Borges, Presidente- 01/07/2014.

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXA - FCAA torna público abertura **Pregão Presencial 08.012/2014**. Aquisição de materiais e sementes para atender a horta nas atividades do Projeto Fazendo Escolhas Dentro e Fora dos Espaços dos subprogramas (Casa Abrigo, Casa Lar e Cerad) mantidos pela FCAA e Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá. Abertura 30/06/2014 16:00 hs. Edital disponível: 03/07/2014, no Setor de Licitações: (34)3661-2264, pelo e-mail [comprasfcaa@gmail.com](mailto:comprasfcaa@gmail.com) - Tiago Silva Borges, Presidente- 01/07/2014.

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXA - FCAA - **Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.008/2014**. Firmam contrato de prestação de serviços como motoristas para atender as necessidades dos subprogramas (Abrigo Casa, Casa Lar e Cerad) mantidos pela Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá. Vencedores: Rosilena Ribeiro Chaves Mendes R\$1.500,00 mensal, Mauricio Delfino da Silva R\$1.500,00 mensal, Messias Batista Alves R\$1.500,00 mensal e Nilce Aparecida Carneiro R\$1.500,00 mensal pelo período de 12 (doze) meses. Tiago Silva Borges, Presidente, 01/07/14.